



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº001/2018-CACS/FUNDEB/PMJP/RO

Ji-Paraná, 21 de maio de 2018.

A Comissão Eleitoral para eleição de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11494/2007; na Lei Municipal nº 1603/2007; na Lei nº 1893/2009; na Lei nº 1905/2009 e no Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 e no Ofício nº 002/2018/CACS/FUNDEB, protocolado aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018, encaminhando a renúncia do Senhor *Cristiano Terto da Silva* do cargo de Conselheiro,

Resolve:

Art. 1º Lançar Edital orientando o processo de Eleição de Conselheiro(a) para composição do CACS/FUNDEB de Ji-Paraná/RO.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB e o disposto no art. 6º do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, compor a Comissão Eleitoral:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II.01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- III.01 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
- IV. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM;
- V. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Serão convidados para participarem como observadores e auxiliares do processo eleitoral:

- I.01 (um) representante do Ministério Público;
- II. 01 (um) Representante da Defensoria Pública;
- III. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no processo eleitoral.

Art. 4º A composição da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral observará o disposto no art. 5º do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 que determina que seus membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e será constituída por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 5º Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1603/2007, art. 4º, nº 1893/2012, art. 2º e nº 1905/2009, art. 2º, deverão ser eleitos os seguintes conselheiros para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente:

- I.** 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente;
- II.** 01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III.** 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV.** 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais;
- V.** 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI.** 02 (dois) representantes de estudantes da Educação Básica pública;
- VII.** 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VIII.** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º Os representantes do Poder Executivo Municipal, titular e suplente, para compor o CACS/FUNDEB, serão indicados conforme estabelece a Lei Municipal nº 1603/2007 e suas alterações.

Art. 7º O presente Edital trata da escolha de um representante dos diretores das escolas públicas municipais, para ocupar a função de suplente, devendo-se observar:

I. a Secretaria Municipal de Educação convocará reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, **01(um) representantesuplente**, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. Na escolha dos candidatos, deve-se observar o disposto no art. 22 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, que estabelece que só poderá ser escolhido na Assembleia específica para o CACS/FUNDEB representante dos diretores das escolas públicas municipais que seja professor efetivo e esteja lotado e em exercício na função gratificada de diretor em qualquer unidade escolar da educação pública municipal;

III. a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data da reunião respeitando o cronograma em anexo;

IV. o processo eletivo descrito no “caput” deste artigo será coordenado pela Comissão Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

Art. 8º Em caso de empate no processo eleitoral, considerando o que dispõe o art. 36 e 37 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 assumirá a titularidade ou suplência o candidato com mais idade e, permanecendo o empate, será realizado sorteio público para indicar o vencedor.

Art. 9º Serão considerados inelegíveis os representantes dos Diretores da Educação Pública Municipal que estejam afetados por qualquer incapacidade de exercício prevista nas Leis nº 1405/2005, nº 11494/2007 e na Portaria do FNDE nº 481/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

Art. 10A documentação concernente ao processo eleitoral ficará sob a guarda da Secretária da Mesa Diretora que, após sua conclusão, juntamente com o Presidente, protocolará, em inteiro teor, na Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as devidas providências.

DA POSSE

Art. 11A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo os dados do Diretor eleito para que seja nomeado por meio de Decreto e oficiará a data da posse.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12A eleição de que trata este Edital deverá obedecer ao Cronograma Anexo.

Art. 13 No caso de impedimento para a realização do processo eleitoral de que trata este Edital dentro do prazo estabelecido, fica a Comissão Eleitoral responsável para convocar nova Assembleia/Reunião e realiza-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes, evitando que fique se representação.

Art. 21 Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Art. 22A Comissão Eleitoral deverá ter como documento base para as eleições as Leis nºs: 11494/2007, 1603/2007, 1893/2009, 1905/2009 e o Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, o Ofício nº 002/2018/CACS/FUNDEB e este Edital.

Art. 23 Este Edital entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Edilaine Alves da Silva Nogueira

Presidente da Comissão

Rep. da Secretaria Municipal de Educação

Port. nº 050/GAB/SEMED/PMJP/RO

Armando Reigota Ferreira Filho

Rep. da Procuradoria Geral do Município

Port. nº 050/GAB/SEMED/PMJP/RO

José Carlos de Melo

Rep. FUNDEB

Port. nº 050/GAB/SEMED/PMJP/RO

Celma Alves Pinto

Rep. do Conselho Municipal de Educação

Port. nº 050/GAB/SEMED/PMJP/RO

Anderson Gomes

Rep. da Defensoria Pública

Observador do Processo Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO
CACS/FUNDEB 2018

DATA	AÇÕES
22/05/18	Publicação do Edital – envio do Edital para as instituições interessadas.
22/05/18	Encaminhar Ofício convocando os diretores para a Assembleia de Eleição.
06/06/18	Eleição de um representante suplente de Diretores de que trata o art. 7º no auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 10h às 11h.
06/06/18	Encaminhamento das atas pela Comissão Eleitoral à Secretaria Municipal de Educação.
A marcar	Posse dos Conselheiros Eleitos.
A marcar	Início dos trabalhos dos Conselheiros Eleitos.

OBS: As datas supra poderão ser alteradas em função da publicação do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

ANEXO II

ATA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE UM REPRESENTANTE PARA A FUNÇÃO DE SUPLENTE DE DIRETORES PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2018

Eleição referente ao artigo: _____ Número de presentes: _____.

Data: _____ Local: _____.

Horário de início: _____ Horário de término: _____.

Descrição sucinta dos acontecimentos: _____

Nome dos candidatos e quantitativo de votos adquiridos, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos:

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	QTD DE VOTOS

Assinatura dos presentes:

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ LOTADO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		

OBSERVAÇÃO: Os candidatos devem apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento da Ata – RG ou CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia

ANEXO III
CÉDULA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA - CACS/FUNDEB 2018

CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CACS / FUNDEB /2018 ARTIGO: _____ _____